

DA SILVA GUERRA e POLYANA BRASIL ANDRADE DE SOUZA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 54-B, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato ALAN PIERRE CHAVES ROCHA DESISTIU de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SA à remoção para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SALINÓPOLIS, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 539 pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância a Promotora de Justiça ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA, com 518 pontos e o Promotor de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, com 371,5 pontos.

Os atos de promoção e remoção deverão ser publicados após o prazo da quarentena eleitoral, para fins de exercício concomitante de todos os membros do Ministério Público, conforme disposto no art. 5º, caput, § 2º da Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como julgados daquele Colegiado.

2.21. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS, DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E FAZENDA PÚBLICA DE ALTAMIRA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-025/2016 - Processo nº 032/2016/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela destinação da vaga para certame de promoção à 2ª entrância.

3. Comunicação de vagas.

Item retirado de pauta.

4. O que ocorrer.

O Exmo. Corregedor-Geral Adélio Mendes dos Santos disse que vai solicitar à sua assessoria para que encaminhe ofício ao Conselho Superior, solicitando ou sugerindo alteração da Resolução que trata dos critérios de merecimento, no sentido de que no item "segurança da qualidade técnica dos trabalhos", tanto judicial quanto extrajudicial, que a peça seja encaminhada aos Conselheiros que atribuirão a nota, e não mais a Corregedoria-Geral.

A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho apresentou aos Conselheiros o Ofício nº 012/2016, da lavra do Exmo. Procurador de Justiça Jorge de Mendonça Rocha, recebido na presente data, agradecendo os votos de louvor que a ele foram dirigidos, aprovados por aclamação na 16ª Sessão por este Egrégio Conselho Superior, conforme exposto no ofício nº 669/2016/MP/PGJ.

O Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho exaltou o trabalho do Exmo. Procurador de Justiça Jorge de Mendonça Rocha, por todo o tempo que ele passou como Subprocurador-Geral, como pessoa de grande competência e que não vai deixar de ser lembrado.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

O Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho disse ainda, que se congratula com o Exmo. Corregedor-Geral, pela iniciativa de postular pela alteração da Resolução, de forma que cada Conselheiro possa ter acesso aos trabalhos, sem ter que se respaldar somente pela análise da Corregedoria-Geral, uma vez que cada um deles teria uma consideração diferenciada no momento de aferi-los, pensando ser esta iniciativa um grande avanço, como também imagina, que será um grande avanço para a Instituição, quando todos tiverem um maior acesso às condições de trabalho de cada Promotor de Justiça.

O Exmo. Corregedor Adélio Mendes dos Santos, com base em seus estudos, acrescentou às considerações feitas pelo Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho, que o Conselho Superior, e se não for o caso, o Colégio de Procuradores de Justiça, venha redefinir as comarcas de difícil acesso.

Em complemento ao Corregedor-Geral, o Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho aduziu ainda, que por via de regra, o Promotor de Justiça que trabalha numa comarca de difícil provimento, de insalubridade, deveria ganhar no mínimo um percentual de gratificação, fato este que também não deveria ser abandonado.

Belém-PA, 15 de setembro de 2016.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

**Protocolo 1007739**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIAS

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 130/2016-MPCM-PA

OBJETIVO: Autoriza a viagem da servidora para participar do "20º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/94 c/c a Portaria nº 39/2015-MPCM-PA.

Origem: Belém-PA

Destino: Fortaleza - CE

Servidor:

305294-1/ HELENA MARIA ROCHA COELHO (ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA MP-AT-4) / 5.0 diárias (Completa) / de 10/09 a 14/09/2016

Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

**Protocolo 1007453**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 131/2016-MPCM-PA

OBJETIVO: Autoriza a viagem da servidora para participar do "20º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/94 c/c a Portaria nº 39/2015-MPCM-PA.

Origem: Belém-PA

Destino: Fortaleza - CE

Servidor:

133701/ MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA BRASIL (ASSISTENTE TÉCNICO) / 5.0 diárias (Completa) / de 10/09 a 14/09/2016

Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

**Protocolo 1007456**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Errata - Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2016 - SEMSA/ PMB** Publicado no dia 12/09/15.

**ONDE SE LÊ:** "Data de Abertura: 22.09.16"

**LEIA-SE:** "Data de Abertura: 29.09.16"

Benevides/PA, 16 de setembro de 2015.

Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo 1007650**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### Nº TERMO 003 - CONTRATO Nº 062/2013 - PMC

Justifica-se pela necessidade de se manter a prestação de serviços, tendo em vista que é necessário que os veículos que compõem a frota da PMC, estejam em perfeitas condições de trafegabilidade, dando segurança aos servidores que utilizam estes transportes.

Data assinatura: 05/08/2016 Vigência: 07/08/2016 a 31/12/2016

Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos veículos integrantes da frota da PMC.

Contratado: A NEVES PEREIRA - ME, CNPJ Nº 09.141.327/0001-58.

Ordenador: Diego de Carvalho Palheta - Prefeito.

**Protocolo 1007667**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

#### PREFEITURA DE NOVA TIMBOTEUA

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, no uso das atribuições que lhe competem, considerando entre outras questões a decisão nos autos da Ação Civil Pública de processo nº 0001321-45.2016.8.14.0030, mais ainda, a ausência da tramitação e a necessidade de retornar a normalidade administrativa com vistas à governabilidade e a gestão equilibrada e responsável resolve **DECRETAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** pelo prazo até 125 (cento e vinte e cinco) dias, adotando todas as providências jurídico-administrativas para garantir ao Município a não paralização dos serviços essenciais; o reequilíbrio econômico-financeiro; ajuste na folha de pagamento; licitações urgentes e necessárias; entre outras medidas estabelecidas no Decreto Executivo nº 088/2016-GP/PMNT.

#### ADEILSON RAIMUNDO PESSOA SILVA

Prefeito Municipal Interino. Nova Timboteua-PA; 25/08/16.

**Protocolo 1007628**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia **09/09/2016** foi Adjudicado e no dia **12/09/2016** foi Homologado a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005-PMO/2016:**

**Objeto:** - Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação com C.B.U.Q. e drenagem em vias urbanas, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos (Memorial Descritivo), no valor de **R\$ 834.600,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais): RECURSOS PRÓPRIO.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005-PMO/2016.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº **380/2016. RIBEIRO & PISCANÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** no valor de **R\$ 834.600,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).** **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação com C.B.U.Q. e drenagem em vias urbanas, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos (Memorial Descritivo).

**Vigência: 14/09/2016 a 23/12/2016.**

Oriximiná - PA, 15 de setembro de 2016.

**Luiz Gonzaga Viana Filho**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1007637**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Em virtude dos valores apresentados pela única empresa participante do certame estarem acima do preço cotado e por Conveniência da Administração, fica Revogado o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2016 COTA EXCLUSIVA. **PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2016. Reabertura - Obj:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o exercício de 2017. **Reabertura: 28/09/2016 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 16/09/2016.

**Protocolo 1007576**

**1º TERMO ADITIVO nº 557/2016 - CONT. - 347/16, CONCORRÊNCIA nº 006/16, PMP/AMETA ENGENHARIA LTDA.** Referente a adequação de planilha orçamentária na ordem de aproximadamente 14,9423% do inicial do Contrato. Valor: R\$ 2.029.253,27. Ordenador de Despesa: João Bosco Gabriel - Prefeito em Exercício.